



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.396/2025

de 13 de maio de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 5.230.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.230.000,00
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
198	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro		1.000.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
199	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro		4.230.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
200	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		-1.000.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
201	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental		-4.230.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO		
			-5.230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de maio de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO